



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 6, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 215 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/05/2021 - 24/05/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/05/2021



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00 (um bilhão noventa e cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e dezessete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, fica anulada a dotação orçamentária indicada no Anexo III, no valor de R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável							415.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	2208 2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)							105.000.000
19 572	2208 2997 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Nacional	F	3	2	50	0	172	105.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 572	2208 0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)							310.000.000
19 572	2208 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional	F	3	2	60	0	172	310.000.000
TOTAL - FISCAL									415.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							198.000.000
		ATIVIDADES							
18 542	6014 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							29.700.000
18 542	6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F	3	2	90	0	100	29.700.000
18 125	6014 214N	Controle e Fiscalização Ambiental							29.700.000
18 125	6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	100	168.300.000
TOTAL - FISCAL									198.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							20.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							20.000.000
18 541	1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100	20.000.000
			F	4	2	90	0	144	17.000.000
									3.000.000
	6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas							52.000.000
		ATIVIDADES							
18 125	6014 214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais							52.000.000
18 125	6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	F	3	2	90	0	100	52.000.000
			F	4	2	90	0	144	48.000.000
									4.000.000
TOTAL - FISCAL									72.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6012	Defesa Nacional							18.000.000
		ATIVIDADES							
05 244	6012 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército							18.000.000
05 244	6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	144	18.000.000
									18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

18.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							2.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	144	2.000.000
	2221	Recursos Hídricos							109.500.000
		PROJETOS							
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							10.000.000
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	144	10.000.000
18 544	2221 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							99.500.000
18 544	2221 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	144	99.500.000
TOTAL - FISCAL									111.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							30.000.000
		ATIVIDADES							
15 453	0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							30.000.000
15 453	0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							30.000.000

		F	4	2	90	0	144	30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.500.000
		ATIVIDADES							
18 122	0032 2000	Administração da Unidade							8.500.000
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	144	8.500.000
TOTAL - FISCAL									8.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							222.556.475
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)							124.494.062
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	100	124.494.062
28 846	0910 0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)							124.494.062
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior	F	3	2	80	0	100	124.494.062
TOTAL - FISCAL									222.556.475
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									222.556.475

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							19.592.742
ATIVIDADES									
14 422	5034 21AQ	Proteção do direito à vida							953.659
14 422	5034 21AQ 0001	Proteção do direito à vida - Nacional	F	4	2	30	0	144	488.659
			F	4	2	30	0	186	335.000
			F	4	2	50	0	186	130.000
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							13.563.548
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional	F	4	2	30	0	144	282.000
			F	4	2	40	0	144	282.000
			F	4	2	90	0	144	3.662.240
14 422	5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Distrito Federal	F	3	2	30	0	144	381.729
14 422	5034 21AR 7057	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Conselho Tutelar - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	144	5.381.729
14 422	5034 21AR 7141	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Conselho tutelar - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	0	144	2.581.257
14 422	5034 21AR 7143	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE - No Estado do Tocantins	S	3	2	50	0	144	992.593
14 422	5034 21AS	Fortalecimento da Família	S	3	2	90	0	144	992.593
14 422	5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional	F	4	2	90	0	144	1.096.321
									1.096.321
									1.096.321
PROJETOS									
14 422	5034 14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres							3.979.214

14 422	5034 14XS 0001	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	F	4	2	90	0	100	979.214
			F	4	2	90	0	144	483.322
14 422	5034 14XS 1853	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Município de Aracaju - SE	F	4	2	30	0	144	495.892
			F	4	2	30	0	144	3.000.000
TOTAL - FISCAL									16.018.892
TOTAL - SEGURIDADE									3.573.850
TOTAL - GERAL									19.592.742

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							426.000
		ATIVIDADES							
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							426.000
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional	S	4	2	90	0	396	426.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									426.000
TOTAL - GERAL									426.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	1031	Agropecuária Sustentável							343.035.939
		ATIVIDADES							
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							343.035.939
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	9	40	0	144	343.035.939
TOTAL - FISCAL									343.035.939
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

343.035.939

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							415.000.000
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							415.000.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							415.000.000
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	F	9	0	99	0	172	415.000.000
TOTAL - FISCAL									415.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5011	Educação Básica de Qualidade							72.418.742
12 368	5011 20RP	ATIVIDADES							72.418.742
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							72.418.742
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	9	40	8	144	72.418.742
TOTAL - FISCAL									72.418.742
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.418.742

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

				S F	N D	P	O D	U	T E	
	5018	Atenção Especializada à Saúde								620.536
		ATIVIDADES								
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas								620.536
10 302	5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional		S	3	9	31	6	151	620.536
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										620.536
TOTAL - GERAL										620.536

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6012	Defesa Nacional							112.000.000
		PROJETOS							
05 244	6012 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							112.000.000
05 244	6012 12110001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	F	4	9	40	0	144	112.000.000
TOTAL - FISCAL									112.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									112.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							150.000.000
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							150.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e							150.000.000

	Qualificação Viária - Nacional	F	4	9	40	0	144	150.000.000
TOTAL - FISCAL								150.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								150.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
-------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------------------------------------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte							2.500.000
27 812	5026 5450	PROJETOS Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							2.500.000
27 812	5026 54500001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	9	40	0	144	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------------------------------------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5018	Atenção Especializada à Saúde							86.259.010
10 302	5018 2E90	ATIVIDADES Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							86.259.010
10 302	5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	9	31	6	151	86.259.010
	5019	Atenção Primária à Saúde							328.740.990
10 301	5019 2E89	ATIVIDADES Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							328.740.990

10 301	5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	9	41	6	153	328.740.990
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									415.000.000
TOTAL - GERAL									415.000.000

Brasília, 18 de Maio de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), no valor de R\$ 1.095.575.217,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; do Meio Ambiente; da Defesa; do Desenvolvimento Regional; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado em Quadros Anexos I e II a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar, no:

a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o financiamento de testes clínicos de vacinas nacionais contra a Covid-19, compreendendo estudos de Fases I, II e III;

b) Ministério do Meio Ambiente:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a fiscalização e repressão ao desmatamento ilegal e demais crimes ambientais, e o combate aos incêndios florestais e queimadas, na área que compreende a Amazônia Legal, além das atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; e

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, as atividades de prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento ilegal, aos incêndios florestais e aos demais ilícitos ambientais em nível federal; o trabalho integrado entre o ICMBio e a Força Nacional com a infraestrutura necessária ao apoio em ações de repressão, e de combate às queimadas; e os serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio; bem como as despesas relacionadas à gestão das Unidades de Conservação Federais;

c) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, a continuidade das obras de cooperação da engenharia do Exército, destacando-se a Rodovia MA 034; asfaltamentos nos Municípios de Campo Grande; e de Araguari, e a barragem do Município de Bagé, no intuito de evitar a desmobilização dos canteiros de obras, a rescisão dos contratos com os terceirizados e o pagamento de multas;

d) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o pagamento de despesas de funcionamento do órgão, a implantação de infraestruturas para segurança hídrica e Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi;

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o funcionamento dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros; e

- Agência Nacional de Águas - ANA, despesas com a administração da unidade;

e) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

- Administração Direta, a continuidade do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, já pactuado por meio de convênios; a manutenção de instrumentos voltados para o Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA; a aquisição de equipamentos visando estimular o empreendedorismo entre os jovens e para conselhos tutelares, e espaços que atendem mulheres em situação de violência, entidades voltadas ao enfrentamento do racismo e ao Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável; a realização de campanhas, eventos e ações de formação com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares; e a aquisição de equipamentos da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres; e

- Fundo Nacional do Idoso, a implantação do referido Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável; e

f) Encargos Financeiros da União, em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o pagamento de contribuições à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS e à Organização Mundial de Saúde - OMS.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 1.095.575.217,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, sendo:

a.1) R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) à conta do cancelamento de despesas financeiras; e

a.2) R\$ 680.575.217,00 (seiscientos e oitenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais) são relativos a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e

b) estão sendo cancelados, no Anexo III do ato proposto, R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) de despesas primárias discricionárias, em compensação às despesas citadas no item “a.1” acima.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias

estabelecidos para o ano em curso, tendo em vista a compensação por meio do cancelamento de despesas primárias discricionárias, no valor de R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais), conforme o Anexo III do Projeto de Lei em comento.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve modificação de fontes de recursos, na forma do disposto no § 2º do art. 44 da LDO-2021, com a utilização de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, a saber:

- Redução

a) R\$ 486.310.261,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais) referentes a Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações; e

b) R\$ 620.536,00 (seiscientos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais), a Recursos Livres da Seguridade Social;

- Utilização

a) R\$ 486.039.797,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais) relativos ao excesso de arrecadação de Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

b.1) R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) de Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas; e

b.2) R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º, 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 utilizados no crédito, em função de haver troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Cumpre informar que o presente crédito não afeta o cumprimento da regra de ouro prevista no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição Federal.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se tratam de valores que foram adicionados à programação original e ainda não comprometidos.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 46, § 6º, da Lei n.º 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Fonte: 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	1.343.312
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	426.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	426.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	917.312
(A) Portaria SUCON/STN	

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 46, § 5º, da Lei n.º 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

NATUREZA	2021		R\$ 1,00
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11110100 - Imposto sobre a Importação	43.887.367.344	59.306.179.653	15.418.812.309
11110200 - Imposto sobre a Exportação	97.862.384	51.949.354	-45.913.030
11120100 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	177.683.187	100.589.258	-77.093.929
11130100 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	24.123.776.213	21.009.637.905	-3.114.138.308
11130200 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	72.017.275.353	67.159.143.089	-4.858.132.264
11130300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	117.815.693.151	117.168.914.457	-646.778.694
11140100 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	24.934.811.547	29.912.973.168	4.978.161.621
11150100 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	47.193.940.848	41.246.321.220	-5.947.619.628
11210100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.333.739.375	1.302.294.396	-31.444.979
11210200 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	599.827.803	600.157.552	329.749
11210300 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	12.862.253	12.511.215	-351.038
11210400 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	96.937.832	93.575.721	-3.362.111
11210500 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	4.046.558	4.010.250	-36.308
11220100 - Taxas pela Prestação de Serviços	52.798.076	60.304.465	7.506.389
11220200 - Emolumentos e Custas Judiciais	223.868.270	185.440.307	-38.427.963
12190100 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	134.069	125.125	-8.944
12190300 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	21.752.016	0	-21.752.016
12190500 - Contribuição para o Ensino Aerooviário	51.200.664	62.455.337	11.254.673
12190600 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	48.455.762	47.415.696	-1.040.066
12190700 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	352.070	425.944	73.874
12190800 - Contribuição Industrial Rural	479.429.116	466.041.181	-13.387.935
12190900 - Adicional à Contribuição	85.392.117	96.518.177	11.126.060

Previdenciária Rural			
12200200 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos	28.502.316	42.208.358	13.706.042
Alfandegários			
12200300 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	132.693	146.047	13.354
12200400 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	298.220.091	298.247.460	27.369
12200500 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	804.597.206	804.597.206	0
12200600 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	321.000.000	321.000.000	0
12200700 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior	1.963.846.292	1.983.263.942	19.417.650
12200800 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis	423.554.736	235.510.585	-188.044.151
12200900 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	420.496.094	413.210.239	-7.285.855
12201000 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	90.737.877	90.803.628	65.751
12201100 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática	55.981.415	61.940.880	5.959.465
13100100 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	493.205.937	514.431.886	21.225.949
13100200 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0	2.497.475	2.497.475
13109900 - Outras Receitas Imobiliárias	202.324	158.281	-44.043
13600100 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.312.023.404	1.297.170.539	-14.852.865
13990000 - Demais Receitas Patrimoniais	0	8.789.391	8.789.391
16100100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.143.107	0	-9.143.107
16100400 - Serviços de Informação e Tecnologia	4.319.803	3.429.581	-890.222
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	36.074.843	17.127.323	-18.947.520
19100100 - Multas Previstas em Legislação Específica	0	1.972.195	1.972.195
19100700 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	9.031.454	8.761.597	-269.857
19100800 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	1.563.775	1.563.775	0
19100900 - Multas e Juros Previstos em Contratos	50.311.642	48.581.837	-1.729.805

19101300 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	0	320.693.565	320.693.565
19210100 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	551.948	551.948
19210200 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	2.319.601	1.331.917	-987.684
19210300 - Indenização por Sinistro	0	60.652	60.652
19219900 - Outras Indenizações	110.129.598	100.038.114	-10.091.484
19220100 - Restituição de Convênios	0	106.893.334	106.893.334
19220600 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.644.744.581	1.300.938.170	-343.806.411
19220900 - Restituição de Recursos de Fomento	7.632.927	6.513.329	-1.119.598
19221100 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais	0	868.917	868.917
19221200 - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados	2.103.619.232	2.517.657.867	414.038.635
19221300 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público	16.980.454	14.618.546	-2.361.908
19229900 - Outras Restituições	53.694.746	59.001.599	5.306.853
19230200 - Ressarcimento de Custos	50.527.631	38.753.067	-11.774.564
19230300 - Reversão de Garantias	0	7.066	7.066
19239900 - Outros Ressarcimentos	0	266.652.426	266.652.426
19300200 - Alienação de Bens Apreendidos	0	1.704.378	1.704.378
19900600 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	6.590.710	6.613.335	22.625
19900900 - Prestação de Contas Eleitorais	0	1.273.538	1.273.538
19901200 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	16.931.561	12.879.560	-4.052.001
19901400 - Outras Receitas Administradas pela RFB	4.579.810.237	13.229.317.941	8.649.507.704
19909900 - Outras Receitas	115.956.321	917.744.084	801.787.763
71130300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias	0	68.995	68.995
71210100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias	291.074	203.394	-87.680
71220200 - Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias	6.149	10.199	4.050
72201000 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias	18.887	16.014	-2.873
79220600 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intraorçamentárias	714.445	125.893	-588.552
Total	348.292.119.171	363.946.933.543	15.654.814.372
(D) Créditos Extraordinários		9.977.701.233	
Abertos		9.977.701.233	
Em tramitação		0	
Valor deste crédito		0	
(E) Créditos Suplementares e Especiais		33.248.867.723	

Abertos	0
Em tramitação	32.762.827.926
Valor deste crédito	486.039.797
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-153.222.171.983
Abertos	-153.222.171.983
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)	125.650.417.399

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Fonte: 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas

R\$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19221200 - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados	140.241.282	167.815.058	27.573.776
Total	140.241.282	167.815.058	27.573.776
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			465.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			465.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			27.108.776

QUADRO ANEXO I DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 125, DE
18/5/2021.

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	343.035.939
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	415.000.000	415.000.000
- Ministério da Educação	0	72.418.742
- Ministério da Saúde	0	620.536
- Ministério do Meio Ambiente	270.000.000	0
- Ministério da Defesa	18.000.000	112.000.000
- Ministério do Desenvolvimento Regional	150.000.000	150.000.000
- Ministério da Cidadania	0	2.500.000
- Encargos Financeiros da União	222.556.475	0
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	20.018.742	0
Total	1.095.575.217	1.095.575.217

**QUADRO ANEXO II DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 125, DE
18/5/2021.**

(Anulação de dotação orçamentária em cumprimento ao art. 45 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	0	415.000.000
Total	0	415.000.000

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação dotação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	R\$ 1,00
						Desvio % da resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.22101.20.608.1031.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	1.278.928.964	1.279.389.996	0	-343.035.939	936.354.057	-26,79
10.52101.05.244.6012.1211.0001 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	500.000.000	500.000.000	0	-112.000.000	388.000.000	-22,40

MENSAGEM Nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 19 de maio de 2021.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
20/05/2021	24/05/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
20/05/2021		Despachado
20/05/2021	20/05/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
24/05/2021	24/05/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito